



Portaria do(a) Reitor(a) N° 112, de 10 de janeiro de 2025

A Reitora em exercício do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 22/2024 - PRODIN;
Considerando a greve deflagrada no IFSC no primeiro semestre de 2024, a qual resultou em alterações no cronograma de entrega dos capítulos que compõem o PDI;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30/06/2025 o período de vigência do PDI 2020-2024.

Art. 2º Revogar a Portaria do Reitor nº 3.933 de 30/12/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDREA MARTINS ANDUJAR

ANDREA MARTINS ANDUJAR
Autenticado Digitalmente